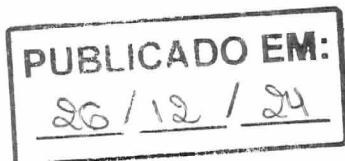




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM. 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

LEI Nº 2.869, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.



DENOMINA PRAÇA ‘JOVINO BATISTA LIDUÁRIO, NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPEÇERICA-MG, A ATUAL PRAÇA ‘SÃO JOSÉ’; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - A Praça conhecida como Praça São José, espaço público compreendido entre as Ruas Antônio Diniz Dias e São Vicente, existente no Distrito de Neolândia, Município de Itapeçerica/MG, passa a denominar-se Praça “Jovino Batista Liduário”.

Art. 2º - Havendo extensão retilínea no sentido leste, sendo mantido o mesmo formato arquitetônico, prevalecerá esta denominação.

Art. 3º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapeçerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 26 de dezembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal